



EDITAL DE MATRÍCULA – 2026

A Direção do Colégio Santa Teresinha, no uso de suas atribuições, declara que o Processo de Rematrícula e Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2026 da – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio, estará oficialmente aberto entre os dias 10/12 a 16/12/2025.

1. ETAPAS:

As etapas de matrícula/rematrículas divulgadas neste edital deverão ser observadas atentamente. Este edital encontra-se também no site: www.colegiosantateresinha.com.br e será disponibilizado, nas linhas de transmissão do colégio.

Os valores referentes ao ano de 2026, será disponibilizado através do site www.colegiosantateresinha.com.br, conforme a Lei nº 9.870/1999 que estabelece o prazo de pelo menos 45 dias de antecedência do fim do período de matrícula.

2. INFORMAÇÕES SOBRE CORTE ETARIO:

Os alunos que vão iniciar suas atividades escolares em 2026 no CST seguirão a data de corte: 31/03, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pela Resolução CEB nº 6/2010 e Resolução nº 2 de 09 de outubro de 2018.

3. MATRÍCULA ALUNO(A) VETERANA(O)

3.1 – O Pai/responsável deverá preencher o Formulário de intenção de renovação de matrícula para o ano letivo de 2026, para garantia da vaga através do link que será disponibilizado no período 20/10 até 26/10/2025, informando o interesse em renovar ou não a matrícula para o ano letivo de 2026. O pai/responsável que não cumprir o prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para alunos novatos.

3.2 - Efetivação da rematrícula para aluno (a) do CST (veterano):

- ✓ As rematrículas serão online.
- ✓ O período para matrícula 2026 para aluno (a) CST (Veterano) e NOVATOS será de: **11/12 a 16/12/2025.**
- ✓ A efetivação da matrícula ocorre mediante o “**aceite**” do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da 1ª parcela de 2026.
- ✓ Após o “**aceite**” do responsável financeiro nos documentos de renovação/matrícula online, será gerado o boleto e estará disponível no Portal após 48 horas.
- ✓ A leitura e a compreensão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais são de suma importância. Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.
- ✓ A matrícula não poderá ser efetivada, caso as informações declaradas na inscrição não sejam comprovadas, por meio da apresentação de documentos.
- ✓ Especificamos abaixo que serão indeferidos os requerimentos de renovação, nos seguintes casos:



- **Inadimplência** no ano (ou anos anteriores), conforme previsto no art. 5º da Lei 9870/1999, ou sem acordo de negociação de débito. Para regularizar o débito favor entrar em contato com o Colégio Santa Teresinha pelo telefone **WhatsApp (33) 98802-3676 – Financeiro**;
- **Descumprimento de cláusulas contratuais** ou de dispositivos do regimento escolar, a critério da instituição de ensino (interpretação extensiva com base no art. 421, do Código Civil, e na autonomia da escola);
- Requerimento de renovação de **matrícula fora do prazo** estabelecido no edital;
- **Quebra do “dever de cooperação mútua”**, com fundamento na função social do contrato (art. 421CC), além de previsto na Lei nº 9870/1999.

3.3 - Efetivação da matrícula para aluno(a) novato(a):

- ✓ **Preencher a reserva de vaga no site do colégio (www.colegiosantateresinha.com.br)**
- ✓ A escola analisará a existência de vaga para o Ano/Série desejada e entrará em contato com o pai/responsável do (a) aluno (a), informando a disponibilidade ou não da vaga.
- ✓ Tendo a vaga, será solicitado a documentação necessária para cadastro no sistema e o envio deverá ser dentro do prazo estipulado para garantia de vaga.
- ✓ Será exigido o laudo biopsicossocial, elaborado pela equipe multidisciplinar e interdisciplinar, conforme natureza da deficiência e quando necessário (dependendo do tipo de deficiência)
- ✓ Será realizado a conferência da documentação e a devolutiva ao pai/responsável, sobre o andamento do processo de matrícula.
- ✓ Para efetivação da inscrição, o nome do candidato e de pais/responsáveis legais deverão estar de acordo com a certidão de nascimento.
- ✓ A matrícula não poderá ser efetivada, caso as informações declaradas na inscrição não sejam comprovadas, por meio da apresentação de documentos.
- ✓ Será agendado o comparecimento do responsável no colégio com data e horário para visita. Em caso de não comparecimento na data e hora agendado sem justificativa, a vaga disponibilizada será cancelada.
- ✓ As matrículas serão online OU presencial, mediante o **“aceite” do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da 1ª parcela.**
- ✓ O período para efetivação da matrícula de **aluno(a) novato(a)** será de: **11/12 a 16/12/2025 e ou enquanto houver vaga.**
- ✓ **O Boleto referente a 1ª (primeira) parcela, será gerado após 48 horas do ACEITE.**

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 - DO CONTRATANTE – RESPONSÁVEL FINANCEIRO: Para ser o responsável financeiro, é imprescindível não ter associado ao seu nome nenhum registro de débito em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC ou Serasa. A documentação fornecida será analisada e caso



seja constatada alguma irregularidade em nome do Responsável Financeiro, entraremos em contato solicitando a regularização ou a troca do Responsável Financeiro.

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço residencial.

4.2 - DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço residencial.

4.3 - DO ALUNO BENEFICIÁRIO:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante do tipo sanguíneo e Fator RH;
- Carteira de Vacinação;
- Declaração de quitação das mensalidades da escola de origem, quando aplicável;
- Declaração de transferência/escolaridade, quando aplicável;
- O Histórico Escolar deverá ser apresentado após 30 dias da matrícula efetivada.

5. OBSERVAÇÕES:

- ✓ Para acessar o **BOLETO**, entre no site www.colegiosantateresinha.com.br através do **Portal 2.0 do aluno**, clique em **Títulos** no menu do lado esquerdo.
- ✓ O valor **do BOLETO até o dia 22/12/2025 será com o valor da mensalidade integral da série em 2025, após essa data o valor da mensalidade será o valor REAJUSTADO da série em 2026.**
- ✓ A escola não se responsabiliza pela vaga do candidato cuja matrícula não for efetuada no prazo determinado no informativo de matrícula, ficando a critério da Instituição deferir ou não pedidos feitos após esse período, de acordo com a conveniência e possibilidade dela.
- ✓ Aqueles que não fizeram a inscrição pelo site, deverão entrar em contato pelo WhatsApp da **Secretaria (33) 98462-2261** ou **(33) 98466-6967 – Administração.**

Para que tudo ocorra na mais perfeita ordem e eficiência, na efetivação das rematrículas/matriculas online, estaremos aqui para auxiliá-los em todas as etapas desse processo, caso necessite, através do Telefone 33) 3341-1244 ou WhatsApp (33) 98466-6967 – Administração, (33) 98462-2261 – Secretaria ou (33) 98802-3676 – Financeiro.

Manhumirim/MG, 13/10/2025.
Luciano Carlos de Lemos
Diretor